

ANEXO I
LIMITES PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		RS MIL
		ACRÉSCIMO DE LIMITE
20101	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.805
30000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	1.044
52000	MINISTÉRIO DA DEFESA	4.700
	TOTAL	7.549

FONTES: 100, 112, 113, 114, 115, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 155, 156, 157, 162, 180, 181, 192, 199, 213, 236, 246, 247, 248, 249, 250, 280, 281 e 292.

ANEXO II

**ACRÉSCIMOS DE LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS À DOTAÇÕES CONSTANTES
DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 1999 E AOS RESTOS A PAGAR DE 1998**

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Até Novembro	Até Dezembro
20101	GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.805	1.805
30000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	1.044	1.044
52000	MINISTÉRIO DA DEFESA	3.800	3.800
TOTAL		6.649	6.649

FONTES: 100, 112, 114, 115, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 141, 151, 153, 155, 156, 157, 162 e 199.

ANEXO III

**ACRÉSCIMOS DE LIMITES PARA PAGAMENTOS RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES
DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 1999 E AOS RESTOS A PAGAR DE 1998**

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Até Novembro	Até Dezembro
52000	MINISTÉRIO DA DEFESA	900	900
	TOTAL	900	900

FONTES: 146, 147, 148, 149, 180, 181, 192, 246, 247, 248, 249, 280, 281 e 292.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO

(Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999, art. 9º, § 2º)

Resultado Primário Mínimo (Lei nº 9.789, de 23.2.99, art. 9º, caput)	R\$ 16.342,8 milhões
Resultado Primário Anteriormente Previsto (Decreto nº 3.031, de 20.4.99)	R\$ 24.192,0 milhões

Observação: O resultado primário de que trata o anexo VII do Decreto nº 3.031, de 20 de abril de 1999, não será reduzido, tendo em vista que o acréscimo de despesa ora autorizado é inferior ao excesso de arrecadação verificado até esta data; restando, em consequência, atendido o disposto na Lei nº 9.789, art. 9º, caput.